

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MIRACATU - SP****Processo nº 0000170-08.2022.8.26.0355****Cumprimento de sentença**

AZEVEDO SETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, qualificado nos autos do cumprimento de sentença instaurado em face de **CELSON FERREIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados signatários, tendo em vista o ter do ato ordinatório de fls. 70, manifestar-se acerca do resultado da pesquisa RENAJUD de fls. 68, nos seguintes termos.

Verifica-se que a pesquisa RENAJUD retornou indicação da existência de 4 veículos de propriedade do Executado, sendo que sobre 3 deles não há qualquer restrição.

Considerando que o valor do débito atualizado perfaz **R\$ 84.385,36 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme cálculo anexo, requer-se a penhora e a restrição de circulação dos veículos, **VW Gol, ano 2013, de placas ETF-6426 e Toyota/Bandeirante, ano 1990, de placas CCZ-4469** cujo valor de mercado totaliza **R\$ 76.065,00**, conforme Tabela FIPE.

Ademais, requer concessão de prazo de 5 dias para recolhimento e comprovação das custas.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		01/11/2022	69.045,79	73.786,87	13.281,64	87.068,51
	TOTAIS		69.045,79	73.786,87	13.281,64	87.068,51
	Subtotal					R\$ 87.068,51
	TOTAL GERAL					R\$ 87.068,51

Subtotal.....R\$ 87.068,51
Valor bloqueado e levantado.....(R\$ 2.683,15)
Total.....R\$ 84.385,36

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 04 de junho de 2024.

FABRICIO FAGGIANI DIB
OAB/SP 256.917

PEDRO ROBSON FERREIRA DE SOUSA
OAB/SP 296.896

[Imprimir](#)



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos
- Pesquisa comum - FIPE**

●	
Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	002002-8
Marca:	Toyota
Modelo:	Band.Jipe Cap.de Aço Chas. Curto Diesel
Ano Modelo:	1990 Diesel
Autenticação	yfn849741lcb
Data da consulta	terça-feira, 4 de junho de 2024 13:54
Preço Médio	R\$ 50.521,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	005345-7
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 2p
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	mztxb2ybrgnc
Data da consulta	terça-feira, 4 de junho de 2024 13:52
Preço Médio	R\$ 25.544,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRACATU

FORO DE MIRACATU

1ª VARA

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 50 - Miracatu-SP - CEP 11850-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: 0000170-08.2022.8.26.0355
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento
Exequente: Azevedo Sette Advogados Associados
Executado: Celso Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Martinati**

Vistos,

Defiro a penhora dos veículos indicados em fls. 73/74 conforme cotação de mercado apresentada.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Recolha-se as custas do ato de registro no RENAJUD.

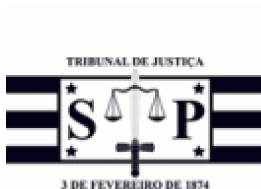
Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, suspenda-se nos termos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRACATU
FORO DE MIRACATU
1ª VARA

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 50 - Miracatu-SP - CEP 11850-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do art. 921, III, do CPC e, por consequência, archive-se os autos.

Int.

Miracatu, 14 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**